

A SEGURANÇA PÚBLICA E A ESTRATÉGIA GARANTISTA PARA A REVOLUÇÃO CULTURAL GRAMSCIANA

*Fernando Luiz Lopes**

*Nazareno Marcineiro***

RESUMO: Este trabalho pretende apresentar algumas reflexões sobre a influência da revolução cultural na segurança pública brasileira, apregoada pelo filósofo italiano Antonio Gramsci para impor a ideologia marxista. A estratégia, denominada de guerra cultural, visa obter o poder e a hegemonia da ideologia de esquerda, atingindo e subvertendo o senso comum de uma determinada cultura. Busca-se, ainda, verificar o impacto dessa postura ideológica nas teorias jurídico-penais que visam minimizar o papel social das instituições de distribuição da justiça, mormente aquelas que exercem o poder de polícia, que poderiam impor dificuldades no avançar das pretensões revolucionárias. Para embasar o presente estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, através do método dedutivo, por meio de objetivos explicativos, ainda sob uma abordagem qualitativa. Chegou-se ao resultado de que há fortes influências da ideologia gramsciana no Brasil e no direito penal mínimo. Conclui-se, portanto, que há imbricada relação de causa e consequência do gramscismo como fator de importante impacto na segurança pública brasileira, em decorrência da guerra cultural.

Palavras-chave: Revolução cultural. Ideologia gramsciana. Direito penal mínimo. Segurança pública.

* Major da Polícia Militar de Santa Catarina. Bacharel em Segurança Pública pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Políticas e Gestão em Segurança Pública. Endereço eletrônico: fernandoluizlopes@yahoo.com.br.

** Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Santa Catarina. Doutor e Mestre em Engenharia da Produção. Professor da Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM) e da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Endereço eletrônico: nazarenomarcineiro@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O Estado Democrático de Direito é constituído de instituições que, num esforço coletivo, garantem a continuidade do modelo de Estado e a distribuição da justiça para seus cidadãos. Não obstante, há um constante conflito ideológico a ameaçar os princípios do dito modelo e a promover a instabilidade social, como caldo de cultura propício para impor uma nova abordagem político-econômico-social.

Os defensores dos princípios ideológicos de extrema esquerda, após verem frustrados os seus ideais da revolução do proletariado, entenderam e passaram a processar estratégias de dominação que intervisse na cultura local, para disseminar o seu ideário. Para tanto, era preciso desconstruir, sub-repticiamente, as crenças e valores do povo, para depois ofertar um modelo alternativo. Um dos principais obstáculos a ser enfrentado seria a dominação do sistema de segurança pública, vez que constituído por instituições tradicionalistas e conservadoras, com poder de contrapor as atitudes que contrariam as normas de condutas concebidas para regular a vida em sociedade. Daí o permanente assédio sobre toda e qualquer instituição que prime pela manutenção cultural e disponha de delegação do poder estatal para tanto.

Antônio Francesco Gramsci, filósofo, jornalista e político italiano idealizou como estratégia de hegemonia de sua própria ideologia a denominada “guerra cultural”. Por meio dela, pretendia a adoção de um modelo político e econômico filiado à doutrina Marxista¹, frustrada em seu intento, tempos antes, pelo viés da revolução do trabalhador. Segundo Reis (2018), a teoria é

¹Como ensina Pessi (2017), é mister salientar que o próprio Karl Marx caracterizou ideologia como sendo um vestido de ideias (*ideenkleid*), o qual é costurado para encobrir um interesse material, um projeto de poder e/ou uma ambição mundana. Para ele, as ideologias possuíam uma carga de falsidade intrínseca, com exceção da ideologia proletária, ou seja, a retórica marxista pode ser assim entendida como um discurso de um agente político travestido de discurso científico.

fundada na pretensão de dominação cultural em três âmbitos da vida em sociedade: os meios de comunicação de massa (mídia), as universidades e, por fim, os partidos políticos.

A ideologia gramsciana não objetivava atuar tão somente no plano teórico, buscou conquistar instrumentos de controle social. Dessa forma, capitaneado por fortes influências do grupo Magistratura Democrática² – integrado por magistrados de matiz esquerdista/gramscista, politicamente engajados com a causa progressista e revolucionária da Itália dos “anos de chumbo”³ –, segundo Souza (2017), também está em curso no Brasil a desconstrução sobre o que vem a ser a própria criminalidade.

É notória a influência do garantismo penal dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, onde de mãos dadas com a ideologia gramsciana, encontraram terreno fértil para aplicação de suas doutrinas/ideologias. Como consequência da soma desses fatores, os criminosos brasileiros logo aprenderam a ver seus crimes não como resultado de decisões que eles mesmos tomaram, mas como um fator de forças simplesmente abstratas e impessoais em que não exercem influência qualquer.

Além de degradação do serviço policial inserido dentro de todo um contexto da Segurança Pública brasileira, o processo continuado de desestabilização da consciência individual e de inversão de valores está na raiz da imensa maioria dos problemas que vivenciamos em nossa sociedade. Isto significa dizer que, além de bem sedimentada no país, a própria ideologia gramsciana e do garantismo penal são autoexplicativas quando da abordagem da transformação do Brasil em uma das nações mais violentas e assassinas do

²Integrado por magistrados de matiz esquerdista, politicamente engajada com a causa “progressista” e com nítido caráter revolucionário.

³Período de extrema turbulência sócio-política caracterizado por ações terroristas que marcaram a Itália entre o final dos anos 1960 e início dos anos 1980. Cesare Battisti, até há pouco no Brasil, era um desses terroristas.

mundo, com altíssimo índice de mortalidade violenta, o qual supera até mesmo contextos de guerra declarada, áreas conflagradas e terrorismo militante, ideológico e religioso.

O Brasil, de fato, vive um colapso civilizacional⁴. A hegemonia da ideologia gramsciana, através da implementação orquestrada da “revolução cultural”⁵ nas universidades, grandes mídias e partidos políticos que estiveram no poder nas últimas décadas, somada à ideologia do garantismo penal (também hegemônica em nosso país), acabaram por consolidar o bandido como o potencial homem bom, mas tolhido em seu desenvolvimento completo por uma implacável sociedade de classes. Por sua vez, o policial é aquele agente controlador que precisa de severos limites e constante vigilância. Desta forma, existe uma clara aposta no caos da segurança pública como berço da ideologia gramsciana.

Assim, o presente trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa explicativa, adotando uma abordagem do problema de caráter qualitativa, por método dedutivo e por meio de pesquisa bibliográfica. Os objetivos possuem escopo de analisar a transformação da ideologia marxista concebida por Gramsci, apontar as influências de Antonio Gramsci nas teorias jurídico-penais vigentes no Brasil e, por fim, verificar a relação de causa-efeito da revolução cultural gramsciana na segurança pública brasileira.

2 A HEGEMONIA DA REVOLUÇÃO CULTURAL GRAMSCIANA: MIXAGEM DA IDEOLOGIA MARXISTA

Antonio Gramsci foi fundador do Partido Comunista Italiano no ano de 1921, vindo a acompanhar de maneira atenta e de certa forma até íntima, o marco histórico que representou a Revolução Russa e os desdobramentos sucessivos a ela, bem como o conturbado período pós-falecimento de Lenin⁶.

É possível afirmar que Gramsci estava particularmente impressionado com a violência das guerras que o governo revolucionário da Rússia tivera que empreender para submeter as massas ao comunismo. Na verdade, Marx caracterizava este período como sendo uma “breve transição” para o que ele denominava como sendo o “paraíso da democracia comunista”, ou seja, uma espécie de “pedágio” a ser pago para chegar à terra prometida. Pedágio este que de breve não teve nada, que não levou à democracia alguma e que o povo russo pagou com sangue e vida, sobretudo com o terror stalinista na década de 30.

Para Carvalho (2014), a resistência de uma nação de origem extremamente religiosa e de cunho conservador a um regime que jurava ter nascido destinado a beneficiar o próprio povo, colocou em risco a estabilidade do governo soviético durante quase uma década. Como consequência, a ditadura do proletariado, que antes era definida como uma “breve transição”, ameaçava se eternizar, barrando o caminho a toda evolução futura do comunismo, como de fato veio a acontecer.

Neste sentido, conforme Souza (2017, p. 143):

Para Gramsci, somente se cortadas as raízes de um regime fundado em crenças e valores judaico-cristãos e na cosmovisão greco-romana, a ideologia comunista, fulcrada no primado do coletivo, com a “ética” de uma religião doutrinária de índole estatal, impor-se-

⁴Apenas para fins de contextualização, de acordo com dados do *Atlas da Violência (2016)*, no ano de 2014, cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e sete (59.627) pessoas perderam a vida no Brasil, vitimados por homicídio.

⁵Este processo de “Revolução Cultural” possui a desmoralização, desestabilização, crise e normatização como âmago da subversão ideológica de um país com ataques à religião, ao sistema educacional, vida social, economia e aos sistemas de governo representativo e de perseguição legal. (PESSI, 2017).

⁶Wladimir Ilitch Lenin, líder da Revolução Russa. (VOLKOGONOV, 2017).

ia, fazendo valer seus arbitrários imperativos categóricos. Decorre dessa visão estratégica que, ao invés dos critérios de conhecimento oriundos de atos cognitivos livres, urgia a imposição de uma ordem historicista absoluta, pressuposto de qualquer conhecimento.

O próprio Partido Comunista na Rússia enfrentava um dilema após a morte de Lenin. Sem um líder, tomou forma uma luta selvagem pelo poder, principalmente, entre Stalin, o defensor de uma pavimentação nacional prévia à qualquer expansão internacional do comunismo; e Trotsky, que advogava uma “internacionalização” do comunismo como base de sustentação do próprio regime soviético, inclusive com intervenção e apoio do Exército Vermelho em futuras revoluções afins. A teoria “trotskysta” predizia que a revolução na Rússia estaria fadada ao fracasso caso outras revoluções não ocorressem em países industrialmente avançados. Em resumo, Trotsky saiu derrotado⁷ e Moscou passou a ditar o ritmo das “futuras revoluções comunistas” em outros países a partir da ótica de Stalin, o que abriu caminho para teorias como a gramsciana.

Da Itália, já preso⁸ pelo regime de Mussolini e após fracassada tentativa de interferir na cisão entre “Stalin e Trotsky” (através de remessa de cartas diretas entre o Partido Comunista Italiano e o Partido Comunista Russo), Gramsci produziu o que hoje conhecemos como “Cadernos do Cárcere”⁹. Deste período, Carvalho (2014, p. 57) alega que:

Gramsci concebeu uma dessas ideias engenhosas, que só ocorrem aos homens de ação quando a impossibilidade de agir os compele a meditações profundas: amestrar o povo para o socialismo antes de fazer a

revolução. Fazer com que todos pensassem, sentissem e agissem como membros de um Estado comunista enquanto ainda vivendo num quadro externo capitalista. Assim, quando viesse o comunismo, as resistências possíveis já estariam neutralizadas de antemão e todo mundo aceitaria o novo regime com a maior naturalidade.

Disto, em poucas palavras, é possível avaliar que estratégia de Gramsci virava de cabeça para baixo a “fórmula leninista”¹⁰ de Revolução¹¹. Para viabilizar a sua ideologia, Gramsci estabeleceu uma importantíssima distinção entre o que ele denominou de “controle” (que pode ser entendido como “poder”) e “hegemonia”. Dos escritos, é possível compreender que “controle” é o domínio sobre o aparelho de Estado (a administração, o exército e a polícia), enquanto a “hegemonia” significa o domínio psicológico sobre a população.

Portanto, pode-se afirmar que nos conceitos de Lenin, a revolução visava a tomada de poder para estabelecer a hegemonia. Já o gramscismo conquista a hegemonia para ser levado ao poder

¹⁰“(…)na qual uma vanguarda organizadíssima e armada tomava o poder pela força, automeando-se representante do proletariado e somente depois tratando de persuadir os apatetados proletários de que eles, sem ter disto a menor suspeita, haviam sido os autores da revolução.” (CARVALHO, 2014, p. 57)

¹¹“Ele elaborou uma filosofia da história segundo a qual, ao longo do tempo, a luta revolucionária oscilava entre fases “ativas” e “passivas”. A revolução bolchevique fora um exemplo de revolução ativa, mas o novo contexto histórico requeria uma “revolução passiva” — um dos tantos conceitos gramscianos a se tornar moda entre intelectuais e militantes marxistas com a publicação póstuma de seus famosos “Cadernos do cárcere”, editados na Itália a partir de 1948, onze anos após a sua morte”. Também possui fator preponderante para embasamento de sua ideologia, a diferença que Gramsci detectou entre o Ocidente e o Oriente. “Enquanto, na Rússia, o Estado era primordial, sendo que a sociedade civil era considerada por ele como sendo frágil. Já no Ocidente, existia uma relação mais equilibrada entre as duas esferas, gozando a sociedade civil de maior autonomia em face do Estado. Em tal contexto, a revolução haveria de ser conduzida por meio de pequenas e quase imperceptíveis rupturas, que se acumulariam lenta e gradativamente. Esse paciente processo de penetração na sociedade civil Gramsci chamou de ‘hegemonia’”. (GORDON, 2018, p. 77)

⁷Sendo literalmente caçado pelo regime stalinista até seu assassinato, em 1941, no México, onde estava exilado. (VOLKOGONOV, 2017).

⁸No período entre 8 de novembro de 1926 à 25 de abril de 1937, quando faleceu, aos 46 anos de idade.

⁹Um conjunto de cadernos escritos por Antonio Gramsci no período em que esteve prisioneiro na Itália, após autorização que obteve para estudar e escrever.

suavemente, imperceptivelmente. Sobre o tema, Carvalho (2014, p. 57) instrui que:

Não é preciso dizer que o poder, fundado numa hegemonia prévia, é poder absoluto e incontestável: domina ao mesmo tempo pela força bruta e pelo consentimento popular — aquela forma profunda e irrevogável de consentimento que se assenta na força do hábito, principalmente dos automatismos mentais adquiridos que uma longa repetição torna inconscientes e coloca fora do alcance da discussão e da crítica. O governo revolucionário leninista reprime pela violência as idéias adversas. O gramscismo espera chegar ao poder quando já não houver mais idéias adversas no repertório mental do povo.

Para Gordon (2018), Gramsci via nas sociedades capitalistas da época um sistema complexo, nas quais o exercício contínuo da coerção (violência) para manutenção de um regime comunista, seria difícil e altamente custoso. Para tanto, o gramscismo visava a implantação do comunismo por vias “democráticas”, sendo necessário que uma classe (ou um grupo político) que pretendam se fazer dominantes, consigam difundir seus valores entre outras classes e grupos políticos, a fim de que estes aceitem viver sob domínio ou ainda que estejam sob domínio sem nem mesmo se dar conta disso. A democracia teria apenas um “valor estratégico”¹².

Gramsci percebeu em seus estudos que, dada a complexidade do desenvolvimento capitalista no mundo ocidental à sua época, o modelo marxista-leninista¹³ de tomada violenta do poder

mediante um golpe de Estado, seguida do início de uma “ditadura do proletariado” conduzida coercitivamente, era inadequada no mundo ocidental. (GORDON, 2018).

Ainda sobre o tema, Silva Júnior e Reis (2018, p. 51) apregoam que:

Nas sociedades ocidentais capitalistas, onde a sociedade civil é forte, ativa e com boa articulação com a sociedade política, a estratégia adotada deveria, na ótica gramsciana, ser semelhante à guerra de posição, que é longa, mas obstinada, a qual se processa no seio da sociedade civil, conquistando cada trincheira, cada defesa da classe burguesa dominante.

Há de se explicar, portanto, uma transformação qualitativa quando se passa do “controle” à “hegemonia”, da “guerra de movimento” à “guerra de posição”. Essa transformação corresponde a um predomínio do consenso sobre a coerção, embora ambos se articulem no processo de ascensão comunista ao poder. A hegemonia, o consenso cultural, deve anteceder a conquista do Estado e, de preferência, sobreviver a ela. A ideia é que, quando os partidos comunistas conseguissem, enfim, assumir o controle da sociedade política, já houvesse toda uma cultura pronta para recebê-los de maneira consensual.

Tendo em mente aquele histórico, cujo apogeu foi o Grande Terror stalinista (a dizimação promovida por Stalin não poupou nem mesmo os “camaradas” de Revolução Russa), a conclusão de Gramsci foi simples: subjetivamente falando, se as pessoas já

¹²“Como o que interessa não é tanto a convicção política expressa, mas o fundo inconsciente do “senso comum”, Gramsci está menos interessado em persuasão racional do que em influência psicológica, em agir sobre a imaginação e o sentimento. Daí sua ênfase na educação primária. Seja para formar os futuros “intelectuais orgânicos”, seja simplesmente para predispor o povo aos sentimentos desejados, é muito importante que a influência comunista atinja sua clientela quando seus cérebros ainda estão tenros e incapazes de resistência crítica”. (CARVALHO, 2014, p. 60).

¹³“As condições do Ocidente, com o capitalismo bem mais desenvolvido, assim como suas superestruturas políticas — eram muito diversas das

da Rússia (Oriente) em 1917 e exigiam do partido revolucionário uma tática mais sofisticada e de longo prazo que aquela adotada pelos bolcheviques liderados por Lenin. Utilizando uma metáfora de estratégia militar, Gramsci afirmou a necessidade de substituir uma ‘guerra de movimento’ por uma ‘guerra de posição’ (...) “Na União Soviética, a *nomenklatura* precisara aplicar doses extremas de violência para submeter um povo recalcitrante ao projeto comunista destinado a salvá-lo. Aquilo ocorrera, segundo Gramsci, porque as massas de trabalhadores apegavam-se a antigos valores, hábitos e gostos, em suma, a toda uma cultura conservadora, extremamente religiosa, que as impediam de desenvolver a requerida autoconsciência revolucionária.” (GORDON, 2018, p. 76-78).

sentissem, pensassem e agissem automaticamente como comunistas, haveria pouca ou nenhuma resistência quando da subsequente etapa da conquista do poder de Estado.

Para atingir a chamada “formação do consenso”, isto é, para a sutil e discreta imposição dos valores da classe dirigente sobre o restante da sociedade, Gramsci entendia como necessário o domínio de uma ampla rede de instituições culturais (como as escolas, universidades, igrejas, jornais e esfera do show business), as quais o gramscismo caracterizou como “aparelhos privados de hegemonia”. (GORDON, 2018).

É possível encontrar tal entendimento até mesmo naqueles que simpatizam com a ideologia gramsciana. Uma das defensoras de Antonio Gramsci, a escritora e ativista gramsciana Maria Antonietta Macciocchi¹⁴, explica que:

Esse sistema ideológico envolve o cidadão por todos os lados, integra-o desde a infância no universo escolar e mais tarde no da igreja, do exército, da justiça, da cultura, das diversões, e inclusive do sindicato, e assim até a morte, sem a menor trégua; essa prisão de mil janelas simboliza o reino de uma hegemonia, cuja força reside menos na coerção que no fato de que suas grades são tanto mais eficazes quanto menos visíveis se tornam.

Sobre o assunto, a lição do próprio Gramsci (2002, p. 95) apregoa que:

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação de força e consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública.

Ainda no terceiro volume de “Cadernos do Cárcere”, é possível verificar as fortes influências de Maquiavel na ideologia gramsciana. Ao fazer um amplo estudo sobre as ideias elaboradas na obra “O Príncipe”¹⁵, Gramsci traça uma analogia à sua própria teoria na tentativa de provar que o pensador não apenas especulou sobre a realidade, mas criou uma sólida linha filosófica sobre governos e governados. Em temas relativos ao Estado em si, as ideias de Gramsci sobre “hegemonia” e “política” possuem raízes nas mesmas ideias de Maquiavel.

As religiões, também muito abordadas por Gramsci, são responsáveis por fornecer os elementos principais do senso comum. A relação entre religião e senso comum seria, assim, muito mais íntima do que a estabelecida entre este e doutrinas filosóficas ou teorias políticas explicitamente apresentadas. A herança cultural cristã era, para o marxista italiano, o principal entrave ao avanço do comunismo. No contexto de outubro de 1917, por exemplo, restara evidente que o senso comum do povo russo era fortemente moldado pelos valores do cristianismo, que o predispunham a posturas conservadoras contra as quais a doutrina marxista-leninista era impotente. Segundo Gordon (2018, p. 84), a estratégia revolucionária gramsciana afirmava “a necessidade de novas crenças populares, isto é, de um novo senso comum e, portanto, de uma nova cultura e de uma nova filosofia, que se enraízem na consciência popular com a mesma solidez e imperatividade das crenças tradicionais”.

¹⁵“A análise que Gramsci faz de Maquiavel nos Cadernos do cárcere não deixa margem para dúvidas. O marxista italiano tinha o ambicioso projeto de escrever um novo O príncipe, que serviria de modelo ou mito político para o século XX, tal qual o Condottiere maquiavélico fora para a Renascença. A diferença é que o novo Príncipe, o “moderno Príncipe” gramsciano, já não seria uma figura de carne e osso, como o antigo monarca absolutista, mas uma entidade coletiva — o partido político, convertido em critério e medida de todo juízo intelectual, moral ou estético. As palavras de Gramsci não poderiam ser mais explícitas”. GORDON (2018, p. 86)

¹⁴MACCIOCCHI, Maria-Antonietta. A favor de Gramsci. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 103.

Gramsci transformou a estratégia bruta e coercitiva do comunismo em influências sutis, as quais penetram por meio de um processo de programações neurolinguísticas, obtendo, a longo prazo, mais êxito do que toda a artilharia do Exército Vermelho. Se Lênin foi o teórico do golpe de Estado que resultou na Revolução Russa, Antonio Gramsci foi o estrategista da revolução psicológica que deve preceder e aplainar o caminho para o golpe de Estado. (CARVALHO, 2014)

A ideologia gramsciana não é um partido político, nem mesmo um grupo de militantes inscritos e fiéis. Tampouco possui muitos eleitores conscientes. O gramscismo trata exatamente de ser um conjunto de atitudes mentais que pode estar presente em quem jamais sequer ouviu falar de Antonio Gramsci. Ademais, possui potencial de fazer de um indivíduo um ser colaborador da estratégia gramsciana mesmo sem dela ter a menor noção de existência. Nas palavras de Carvalho (2014, p. 78): “Ninguém entenderá o gramscismo se não perceber que o seu nível de atuação é muito mais profundo que o de qualquer estratégia esquerdista concorrente”.

2.1 GRAMSCI NO BRASIL

Após as estarrecedoras acusações de Nikita Kruschev em desfavor de Stalin, o mundo comunista viu a necessidade de mudanças estratégicas. Este é um marco histórico para compreender muito da guinada da esquerda ao gramscismo. Era, portanto, chegado o momento de virar a página e os partidos comunistas entenderam. Principalmente os baseados na Itália e Brasil. Era o momento de Antonio Gramsci. Gordon (2018, p. 76) destaca acerca deste momento que:

A forma com que Gramsci começou a ser celebrado pela esquerda, sobretudo a partir dos anos 1960, tem mesmo um quê do alívio do naufrago quando em terra firme. Seu pensamento era uma promessa de recomeço, a chance de resgatar o sonho comunista do pesadelo soviético.

Na visão de Souza (2017), Antonio Gramsci já era considerado um “ser mítico” entre a intelectualidade de esquerda no Brasil, desde que suas obras foram traduzidas pela editora Civilização Brasileira¹⁶, em meados da década de 60. A partir desse momento, o filósofo italiano exerceu “verdadeiro fascínio” sobre a vanguarda “progressista” ao ponto de, nos anos 1990, já ser o autor mais citado em trabalhos acadêmicos no país.

Primeiramente, as ideias de Gramsci repercutiram no interior de um seletivo círculo de intelectuais e professores universitários de ciências sociais, sobretudo da Universidade de São Paulo (USP). O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso¹⁷,

16“A edição da Civilização Brasileira tinha por base a primeira publicação das Cartas e dos Cadernos do cárcere na Itália, iniciada em 1947 pela editora Einaudi, sob supervisão de Palmiro Togliatti. Na edição italiana, o material dos cadernos fora organizado em volumes temáticos, com títulos atribuídos livremente pelos editores: O materialismo histórico e a filosofia de Benedetto Croce (1948); Os intelectuais e a organização da cultura (1949); O risorgimento (1949); Notas sobre Maquiavel, a política e o Estado moderno (1949); Literatura e vida nacional (1950); e Passado e presente (1951). A Civilização Brasileira seguiu esse modelo de organização, traduzindo, além das cartas, todos os volumes dos cadernos exceto O risorgimento e Passado e presente. Temendo a censura, os editores brasileiros optaram por alterar o título do primeiro volume para Concepção dialética da história, evitando assim explicitar o conceito de “materialismo histórico”. A publicação do último volume deu-se em 1968, coincidindo com a promulgação do Ato Institucional nº 5, o famigerado AI-5. (...) O ano de 1966 marca a primeira tradução brasileira dos escritos de Antonio Gramsci, embora o projeto já viesse sendo acalentado desde 1962, como indica a correspondência entre Ênio Silveira, editor-proprietário da Editora Civilização Brasileira¹⁶, responsável pela edição em português, e Franco Ferri, diretor do Instituto Gramsci. (...) Entre 1966 e 1968, portanto, os principais escritos de Antonio Gramsci já haviam sido traduzidos para o português e tornados acessíveis aos leitores brasileiros. A equipe de tradutores era formada por Luiz Mario Gazzaneo, Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder, todos eles, assim como o próprio Ênio Silveira, ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB)”. (GORDON, 2018, p. 101-102).

17Em 1967, através do artigo publicado em “Le temps modernes”, a célebre revista fundada por

por exemplo, foi um dos primeiros intelectuais brasileiros a fazer menção ao conceito gramsciano de hegemonia.

Posteriormente, com o fim do “sonho romântico da revolução comunista através da luta armada” nos moldes de Lenin e com os primeiros sinais de um projeto de abertura política que, conseqüentemente, possibilitou o surgimento de novos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, o pensamento de Antonio Gramsci passou a ser adotado como norma a ser seguido pela esquerda brasileira, fazendo a transição da universidade para o campo político, e adquirindo assim um caráter mais utilitário.

Contudo, foi na virada da década de 1970 para a de 1980 que se intensificou o processo de “gramscianização” da vida cultural e política brasileira. Antes de tudo, aquele foi o período da revogação do AI-5¹⁸, ocorrida em 1979. Desde então, com o fim da ditadura e o início da assim chamada “Nova República”, a intelectualidade de esquerda — que mesmo durante o regime de exceção nunca deixara de ser hegemônica nas redações, nas universidades e no mercado editorial — “passou a compor com o PT um perfeito intelectual coletivo, ocupando mais e mais espaço em todos os

redutos de formação de opinião pública”. (GORDON, 2018).

Tendo como ponto de partida, inicialmente de acadêmicos, os quais utilizavam de sua “autoridade intelectual” para dar ares de ciência ao que era puro ativismo político-ideológico¹⁹, o endeuamento da esquerda logo passou a ser assumida por jornalistas e artistas, (intelectuais orgânicos do partido), e desfrutando daquela mesma aura de autoridade que envolvia os seus gurus universitários. Criou-se, então, um verdadeiro círculo de autobajulação e elogios em boca própria, em que o critério exclusivo de alta qualidade intelectual, artística e, sobretudo, moral, passou a ser a defesa dos valores de esquerda encarnados pelo partido-Príncipe. Exatamente como Gramsci postulava. (GORDON, 2018)

Percebe-se quão fundo a ideologia de esquerda chegou em nosso país e está impregnada no senso comum, quando um brasileiro tido como esclarecido e considerado gênio, Oscar Niemeyer, já no fim de sua vida, ciente dos documentos oficiais russos (antes secretos, hoje liberados), procede em alto e bom som²⁰:

Stalin era fantástico. A Alemanha acabou por fazer dele uma imagem de que era um monstro, um bandido. Ele não mandou matar os militares soviéticos na guerra. Eles foram julgados, tinham lutado pelos alemães. Era preciso. Estava defendendo a revolução, que é mais importante. Os homens passam, a revolução está aí.

Sartre e Simone de Beauvoir, já era visível a influência de Gramsci.

¹⁸“Morrendo o AI-5, nascia no ano seguinte o Partido dos Trabalhadores (PT). Graças a um longo processo de “guerra de posição”, ele veio a se tornar a encarnação quase perfeita do moderno Príncipe preconizado por Antonio Gramsci, o teórico do aparelhamento. O aparelhamento petista do Estado — que transformou os poderes Legislativo e parte do Judiciário, além de uma dezena de entidades de classe e organizações da sociedade civil (UNE, OAB, CNBB, entre outras), em meros órgãos do partido — foi precedido por um profundo aparelhamento da cultura. Formado originalmente por sindicalistas do ABC e padres progressistas ligados à Teologia da Libertação, o novo partido logo atraiu uma multidão de intelectuais de esquerda, incluindo alguns daqueles gramscianos que, a exemplo de Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira, haviam rompido com o PCB. Coutinho e Francisco Weffort, entre outros gramscianos, chegaram a contribuir com textos para o volume programático que o PT apresentou na campanha presidencial de 1989”. (GORDON, 2018, p. 104-105)

¹⁹“Na maioria das vezes, o que se teve não foi propriamente doutrinação, já que raramente se apresentava alguma doutrina coerente e facilmente identificável. Tratou-se, antes e pelo contrário, da promoção de mudanças sutis e quase imperceptíveis no senso comum do público-alvo: inicialmente, a classe dos formadores de opinião, a mais suscetível ao canto de sereia dos medalhões acadêmicos, e, só muitos anos depois, por meio daquela, o restante da população, incluindo empresários, profissionais liberais, funcionários públicos e, por último, não sem grande dificuldade, os trabalhadores de baixa renda.” (GORDON, 2018, p. 114)

²⁰Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/verso/elogios-a-stalin-e-a-busca-pelo-belo-1.445278>>. Acesso em: 12 mar de 2019

Como pode, do alto da sabedoria que um ser humano pode atingir, ou seja, a maturidade, alguém imaginar nos dias atuais que um dos maiores ditadores sanguinários que esse mundo já conheceu ser apenas “produto” de uma propaganda inimiga de guerra²¹?

A resposta para esta questão encontra amparo na “revolução cultural” alicerçada pela tríade gramsciana. Sem a hegemonia da ideologia de Gramsci nos meios de comunicação, na maioria dos Partidos Políticos e, principalmente, nas universidades, ela jamais seria possível.

2.1.1 Universidades

Com relação pedagógica, a ideia da hegemonia gramsciana tem menos a ver com “ensino” (no sentido estrito de transmissão de conhecimento conteúdos propriamente já delimitados) do que com educação. Em sentido mais amplo, a “educação” – que hoje, obviamente, é significativamente preferida pelas políticas pedagógicas contemporâneas, as quais consideram o “ensino” como algo ultrapassado pelas origens cristãs – incide sobre uma gama de esferas da moral, dos princípios e valores, ou seja, diz respeito à formação total da personalidade.

Na verdade, esses princípios influenciaram Gramsci a partir da doutrina implementada na Rússia, onde já em ato contínuo à Revolução Russa de 1917, Lilina Zinoviev²², precursora do Ensino Soviético,

²¹Pelo contrário, se tem algo em que o mundo concorda, de maneira justa e fundamentada, é a ojeriza e o desprezo pelo nazismo, regime este que o próprio Stalin fez acordos, como o pacto “Ribentropp-Molotov” ou de “não agressão” quebrado único e exclusivamente por ímpeto de Adolf Hitler.

²²Disponível em: <<https://dcvitti.com/2016/11/03/a-sangrenta-e-heretica-ideologia-marxista/>>.

Acesso em: 10 mar de 2019. Importante mencionar que o modelo de educação soviético acima ilustrado possui fortes influências na relação entre política e educação estabelecida por Jean-Jacques Rousseau (1777, p. 818): “Não se deve abandonar às luzes e aos preconceitos dos pais a educação de seus filhos, pois

já apregoava no Congresso de Ensino Público de 1918 que:

Devemos fazer da geração jovem uma geração de comunistas. As crianças, como cera, são muito maleáveis e devem ser moldadas como bons comunistas. Devemos resgatar os infantes da influência nociva da vida familiar. Devemos racionalizá-los. Desde os primeiros dias de sua existência, os pequenos devem ser postos sob a ascendência de escolas comunistas para aprenderem o ABC do comunismo... Obrigar as mães a entregar seus filhos ao Estado soviético — eis nossa tarefa.

As universidades constituem o elo mais importante como fator de sucesso da ideologia gramsciana. Partia-se da premissa de que a educação só poderia dizer respeito às crianças, cabendo aos pais única e exclusivamente essa tarefa. Entendia-se que adultos podem ser instruídos e ensinados, jamais educados. “E, no entanto, todo o projeto gramsciano propõe justamente isto: a educação de adultos, cabendo aos intelectuais o papel de educadores.” (GORDON, 2018, p. 88)

Já vimos aqui, inclusive, que a ideologia gramsciana foi recepcionada no Brasil, primeiramente, pelo seio universitário. Já nos anos 1970 foram realizados os primeiros trabalhos acadêmicos estudando a ideologia de Gramsci e já nos anos 1990 ele era o autor mais citado em meio acadêmico.

A maioria das universidades e organizações estudantis sequer se dão ao trabalho de ocultar e/ou fingir acerca de seu cunho ideológico – deveras, cada um tem seu direito à livre expressão garantido pela Constituição Federal. Uma simples pesquisa dentro dos sítios eletrônicos pode comprovar. Já demonstramos aqui que a UNE e a Ubes definem como “lutas estudantis” a “desmilitarização das polícias militares”, o que demonstra o total desconhecimento do quadro brasileiro atual no que tange à Segurança Pública.

Acessando o sítio eletrônico da Universidade Federal de Santa Catarina

ela importa ao Estado mais que aos pais. O Estado permanece, e a família perece.”

(UFSC), é possível encontrar o Instituto de Estudos Latino-Americanos – “IELA/UFSC”²³, onde a matiz de esquerda é evidente. Lá, por exemplo, dificilmente um aluno que não compactua com os pressupostos estabelecidos como “o compromisso com o pensamento próprio, o debate anti-eurocêntrico e a reflexão anticapitalista”²⁴ (longe deste trabalho é abordar e/ou defender o sistema capitalista bem como o viés ideológico de direita, importante destacar).

A respeito do tema, salvo exceções, Souza (2017, p. 110) destaca um ciclo onde:

Ao fecharem-se em torno de si mesmos como se estivessem em um meio intelectual esotérico, onde os “iniciados” de pronto saltam para um nível artificialmente superior ao do restante da humanidade ignara, a partir da qual passam a declarar a inexistência de tudo o que não tenha passado pelo seu crivo sacerdotal, a *intelligenza* universitária brasileira, ao mesmo tempo em que proclama sua própria supremacia intelectual, torce o nariz empinado a tudo o que vem de fora. Não admitindo sequer a hipótese de obter conhecimento com o que não seja ela mesma, essa oligarquia acadêmica que se comporta como se aristocracia fosse, temerosa do desconhecido que incita a busca do saber, mumifica-se em todo um hermético impenetrável, declarando-se pronta e acabada, muito menos por convicção do que por uma espécie de terror pânico exatamente da ideia do desconhecido, que deve ser a condição básica da aquisição de novos conhecimentos. Essa postura, não podendo ser preconizada abertamente pelos departamentos e divisões administrativas das academias, acaba se manifestando, concretamente, pela atitude intelectual dos corpos docente e discente dessas cátedras. O aluno recém-ingressado, sufocado pela aura divinal de seus preceptores e estudantes mais antigos, ao mesmo tempo em que se sente oprimido, adquire mimeticamente idêntico modo de agir e pensar, convertendo-se em dublê de seus mestres. Sem atingir conhecimento diferenciado algum, arremeda a mesma pose de superioridade *blasé*, como se já houvesse adquirido, como que por encanto e por

antecipação, toda a infinita gama de conhecimentos e toda a sabedoria superior que lhe anuncia e promete aquele ambiente mental a princípio intimidatório, opressivo, indecifrável e ao mesmo tempo fascinante e convidativo.

Essa atmosfera “cultural”, é fruto de um longo trabalho de infiltração em pontos estratégicos da educação e da cultura, as quais, tomadas em um assalto silencioso e contínuo, passaram a refletir um ideário maquiavélico ao mesmo tempo em que entoa palavras doces e bonitas como liberdade, igualdade e fraternidade. A revolução cultural ocorreu através de um mecanismo brutal, instantâneo e indolor. Para os desavisados, o próprio Partido Comunista do Brasil (PCdoB)²⁵ afirma o que aqui este autor tenta provar.

A constatação a que se chega a partir do acima exposto é que existiria assim um sistema que se retroalimenta por meio de uma cegueira autoimposta de pouco contato com a realidade. Ademais, sobretudo nas universidades, esse sistema muito se “sustenta” do caldeirão que se tornou a vida cultural brasileira, somando-se à já tradicional luta de classes, a luta de “gêneros” (mulheres *versus* homens), “sexualidade” (homossexuais *versus* heterossexuais) e “raças” (negros *versus* brancos, nordestinos *versus* paulistas, etc.)

2.1.2 Meios de Comunicação

Os meios de comunicação possuem papel fundamental para concretização da hegemonia gramsciana devido a sua imensurável capilaridade e formas de

²³Disponível em: <<http://iel.ufsc.br/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

²⁴“Quem somos”, Disponível em: <<http://iel.ufsc.br/instituto>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

²⁵“A Associação Brasileira de Escritores (ABDE) foi constituída em 1942 por intelectuais progressistas. Em pouco tempo, os comunistas tornaram-se majoritários na direção daquela entidade. Eles também se envolveram na criação da União dos Trabalhadores Intelectuais (UTI), da qual participavam todas as categorias – assalariadas ou não – ligadas ao trabalho não manual: médicos, engenheiros, advogados, jornalistas, escritores, artistas etc. O objetivo era aumentar o envolvimento dos setores médios no processo de democratização.” Disponível em: <<https://pcdob.org.br/noticias/o-partido-comunista-a-cultura-e-os-intelectuais-nos-anos-1940-e-1950/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

“chegar” à sociedade, “adentrar” em seus lares e “discutir”, “informar” e até “doutrinar” seu público.

Desde a década de 30, o Partido Comunista foi-se tornando cada vez mais a influência cultural dominante no Brasil, devido à sua capacidade de arregimentar escritores, artistas, jornalistas e professores numa elite militante bem organizada, consciente da sua missão de transformar toda a vida do espírito em arma de “guerra revolucionária”²⁶. (CARVALHO, 2008).

O PC do B²⁷ corrobora, inclusive adotando em seu vocabulário a “hegemonização” indicada por Gramsci. Vejamos:

Visando a divulgar suas ideias, o Partido Comunista construiu uma ampla rede de comunicação abarcando oito jornais diários nos principais estados brasileiros: Tribuna Popular (RJ), Hoje (SP), O Momento (BA), Folha do Povo (PE), O Democrata (CE), Tribuna Gaúcha (RS), O Estado de Goiás (GO), Folha Capixaba (ES). Para alimentar esses inúmeros órgãos de imprensa, criou-se uma agência de notícias própria: a Interpress. Esta também distribuía informações aos pequenos jornais do interior, não ligados aos comunistas. Um fenômeno inédito na história da esquerda brasileira. Algo que jamais se repetiria. No cenário cultural brasileiro cumpriram um importante papel as revistas:

²⁶“Nos últimos tempos, a situação se agrava: telenovelas, filmes e seriados brasileiros têm retratado os personagens principais com caráter pueril e fleumático, quando não fúteis, de moralidade duvidosa, espiritualmente desfibrados e frágeis, desembocando na última moda dos autores dessas obras de ficção cujas semelhanças com a realidade não passam de mera coincidência: invariavelmente mandar para a cadeia personagens principais, quase sempre galãs e heroínas inocentes, inermes, vítimas das circunstâncias. A intenção óbvia desse expediente dramático, para quem tem mais de dois neurônios em estado regular, é reforçar a ideia de que as pessoas no Brasil são presas injustamente, a polícia e a Justiça vivem a cometer erros crassos na repressão e apuração dos crimes e, principalmente: se até mesmo os glamourosos protagonistas da ficção sofrem com esse recém-descoberto defeito da sociedade moderna, a próxima vítima dessa comédia de erros pode ser você”. (SOUZA, 2018, 114-115).

²⁷Disponível em: <<https://pcdob.org.br/noticias/o-partido-comunista-a-cultura-e-os-intelectuais-nos-anos-1940-e-1950/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

(...) Todas elas hegemonizadas por artistas e intelectuais comunistas.

Tal fato, por si só, vai ao encontro do que apregoa o gramscismo, onde a propaganda não é um meio de realizar uma política: ela é a política mesma, a essência da política, e, mais ainda, a essência de toda atividade mental humana.

Para Carvalho (2014, p. 42), o estudo produzido por Antonio Gramsci:

“(…) transforma em propaganda tudo o que toca, contamina de objetivos propagandísticos todas as atividades culturais, inclusive as mais inócuas em aparência. Nele, até simples giros de frase, estilos de vestir ou de gesticular podem ter valor propagandístico. É esta onipresença da propaganda que o singulariza e lhe dá uma força que seus adversários, acostumados a medir a envergadura dos movimentos políticos pelo número de adeptos formalmente comprometidos, nem de longe podem avaliar”.

Dentre os vários reflexos que demonstram gritantemente esse descabro, no país em que criminoso é “reeducando” e policial é “homicida” destaca-se o processo contínuo e agudo de desmoralização²⁸ das

²⁸“A sociedade honesta e trabalhadora, que não se acumplicia com bandidos, não pode aceitar essa calúnia legalizada contra a polícia, tachando previamente de “homicida” o policial que mata para proteger a sociedade, cumprindo seu dever constitucional. Se numa investigação sobre um auto de resistência ficar provado que não houve confronto, mas execução, então que o policial seja punido. O que não se pode aceitar é que o policial seja antecipadamente tachado de homicida mesmo quando é obrigado a matar para proteger vidas. Na prática, é essa a mancha que o policial terá de carregar em sua imagem, caso seja obrigado a registrar a morte de um bandido em confronto como “homicídio”. Isso é ainda mais grave quando se compara o tratamento de “homicida” que querem dar ao policial com o tratamento de “reeducando” que a Justiça dá a latrocidas e estupradores nas cadeias. Atentem para esta fórmula de inversão dos valores: policial que mata um sequestrador é “homicida”, até que prove o contrário; já o sequestrador que mata o refém vira “reeducando” quando é preso e condenado pela Justiça. Como se pode notar, há uma completa inversão dos valores morais: o policial é culpado até que prove sua inocência; já o bandido é inocente

autoridades constituídas e a beatificação dos delinquentes.

Não é demais repetir que, hoje, perdura no “senso comum” o fato de que o policial representa autoridade, a qual é “entendida” como sinônimo de “autoritarismo” pelas mentes progressistas, logo, para a ideologia gramsciana o policial é um agente de repressão à luta revolucionária e instrumento que serve à manutenção da ordem “social burguesa”, sendo que, para Gramsci, a função das forças policiais, do braço armado do Estado, é sustentar “as elites”, assegurar a continuidade do status quo. Por isso, no Brasil, a grande maioria da intelectualidade falante, de cariz marxista-gramsciano-garantista, aponta o dedo acusador ao que caracterizam discursivamente como violência policial. Do contrário, seria possível algo como o ocorrido no programa televisivo da global Fátima Bernardes²⁹?

Nesse sentido, para Gordon (2018) existe comumente na imprensa o que pode ser chamado de uma espécie de deformação da linguagem nas reportagens, através de um sistema caracterizado como o princípio da “marcação”³⁰, onde sempre há um “prefixo”

como uma criança de escola (“reeducando”), justamente quando sua culpa foi provada e sentenciada nos tribunais. Esses fatos mostram que os acadêmicos que criticam a Polícia Militar não estão preocupados com a segurança da população honesta e trabalhadora – querem é atacar a sociedade capitalista, como se não fossem justamente os mais pobres os que mais perdem com o enfraquecimento da polícia? Os ricos podem contratar segurança privada. E os pobres? E a classe média? O que será deles sem a polícia?” José Maria e Silva, disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/o-perigo-e-a-falacia-da-desmilitarizacao-da-policia/>>. Acesso em: 26 fev de 2019.

²⁹“Quem salvar primeiro? Traficante em estado grave ou policial levemente ferido?” Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/entretenimento/enquete-de-fatima-bernardes-causa-revolta-entre-policiais/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

³⁰“(…) onde seus posicionamentos são invariavelmente caracterizados pelos prefixo ultra (“ultraconservador”) ou extrema (“de extrema direita”), a ponto de ficarmos sem saber, afinal, se nossos jornalistas acreditam haver algum conservador que não seja ultra e direita que não seja extrema.”, onde “aquele marxismo atmosférico impregnou-se na linguagem do jornalismo contemporâneo, tornando-o-

para dar uma ideia de radicalismo, como “A crise na universidade diante da ofensiva ultraliberal”³¹, do já citado Instituto de Estudos Latino-Americano/UFSC.

As palavras maciçamente repetidas diariamente como igualdade, liberdade e direito, assim como tantas outras, foram também incutidas na mente das massas como programas de computador para acionar nelas automaticamente as emoções desejadas pelo programador³², fazendo com que amem o que deveriam odiar e odeiem o que deveriam amar.

Outro ponto a destacar é o silêncio da grande imprensa sobre o “Foro de São Paulo”³³, criado nos 1990 por Luís Inácio Lula da Sila e pelo ditador cubano Fidel Castro, com ampla organização e participação de políticos e partidos políticos de esquerda da América Latina³⁴.

2.1.3 Partidos Políticos

A partir de 1973, conforme os ensinamentos de Gordon (2018), o Comitê Central do PCB (Partido Comunista Brasileiro) julgara estrategicamente

enviesada e hesitante, em que nada pode ser dito sem medo de ofender ou violar alguma norma do moralismo progressista, com toda a sua seletividade e duplo padrão de julgamento. Palavras e expressões são suprimidas, estranhos eufemismos criados, a sintaxe corrompe-se. A diferença entre realidade e versão desaparece sob o uso abusivo do discurso indireto”. (GORDON, 2018, p. 117-119)

³¹Disponível em: <<http://iela.ufsc.br/noticia/crise-na-universidade>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

³²“Esse porrete ameaçador é sintetizado por Gramsci no slogan ‘entre fascismo e o comunismo não há meio caminho’. Em outras palavras: quem não é comunista, é fascista. Eis a origem do rótulo preferencial que os grupos *soi distant* ‘progressistas’ costumam utilizar objetivando desqualificar quem quer que a eles contraponha”. (SOUZA, 2018, p. 178).

³³Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/8220-imprensa-brasileira-esconde-foro-de-sao-paulo-8221-e-manifestantes-pedem-ajuda-a-jornalistas-estrangeiros-o-resumo-mais-completo-e-deste-blog-ficaadica/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

³⁴Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/conheca-o-foro-de-sao-paulo-o-maior-inimigo-do-brasil/>>. Acesso em: 12 mar de 2019.

interessante afirmar uma analogia entre a realidade italiana da década de 1930 e a situação brasileira de então. A partir deste momento, conforme resolução emitida pelo comitê, o regime militar passaria a ser qualificado estrategicamente de “fascista”³⁵, numa clara intenção de retratar os opositores do regime como “antifascistas” através de um controle de narrativa baseado em técnicas de programação neurolinguística. Nessa reorientação, sempre alinhada com Moscou, Gramsci surgiu como um poderoso símbolo político (até por ter padecido no regime fascista italiano).

Alguns apregoam a Lenin, outros a Stalin, a elaboração de uma “arma” estratégica política conhecida no mundo de esquerda como “Estratégia das Tesouras”³⁶. Isso pode ser bem retratado no Brasil dos últimos 25 anos.

Neste período, assistimos a uma disputa entre duas forças³⁷ políticas renascidas diretamente da derrota da “intelligentsia” de esquerda para os militares, duas forças que, desde então, vêm travando uma disputa pela (ao mesmo tempo que reforçam a) hegemonia político-cultural de esquerda no país: o PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) e o PT — “girondinos e jacobinos”, “mencheviques e bolcheviques”, “inimigos-irmãos”, como se

³⁵A esquerda conduziu a questão “combate ao fascismo” com maestria.

³⁶Definida por Lenin, onde dois partidos de mesma matiz ideológica (um mais radical, outro mais moderado) protagonizam um falso combate em busca de um mesmo objetivo: controle estatal pela esquerda.

³⁷“Lula e FHC, o líder sindical e o intelectual marxista, eram os símbolos da “Nova República”, os queridinhos da intelligentsia. Em verdade, o seu futuro antagonismo, de seus partidos e seus seguidores, nada mais significaria que um conflito em família, uma disputa por cargos e posições de influência no seio de um quadro de total hegemonia cultural esquerdista. Com a redemocratização, o campo político-ideológico brasileiro ficou restrito a um confronto entre socialismo e social-democracia, banindo-se para fora de seus muros, como coisa monstruosa e herança dos chamados “anos de chumbo”, tudo o que escapasse àquele quadro meticulosamente pintado.” (GORDON, 2018, p. 115).

dizia da divisão entre socialistas e comunistas no interior da esquerda europeia.

Os dois partidos neorrepublicanos brasileiros passaram a maioria de todo esse tempo acusando um ao outro de ser “de direita”, num notável jogo de esquerdismo puro, embasado no legado da Revolução Russa. Não deixa, portanto, de ser parte de uma longa tradição, que teve na rivalidade entre Stalin e Trotski a sua expressão mais dramática.

3 O GRAMSCISMO NO GARANTISMO PENAL: A MATIZ IDEOLÓGICA DE LUIGI FERRAJOLI

Conforme já explicado, a “mixagem” da ideologia marxista concebida pelo gramscismo tornou possível um universo de teorias e hegemonias nas mais diversas áreas. A educação, anteriormente abordada, possui fundamental importância como elemento da “revolução cultural” gramsciana. Neste sentido, a ideologia de Gramsci também pode ser analisada como fator de influência no mundo jurídico³⁸. Os frutos do gramscismo não tardaram em aparecer, a começar por seu país natal: a Itália.

Não há como falar de garantismo penal sem antes realizar, ainda que de maneira breve, um retrato do alternativismo jurídico³⁹. Ambos tiveram origem no seio da

³⁸“Ao contrário do que pode parecer, o mundo jurídico não está enclausurado em uma visão técnica e neutra dos eventos e fenômenos sociais. Atualmente, há diversas teorias que influenciam estudantes e profissionais a partir da instrumentalização ideológica do Direito, da legislação, das instituições políticas e jurídicas. Por isso mesmo, se inseridas no currículo das faculdades, apresentadas em palestras, disseminadas em artigos de opinião e utilizadas por magistrados como fundamento de suas decisões, terão um efeito mais amplo e duradouro, inclusive no âmbito da política”. (GARSHAGEN, 2018, p. 45)

³⁹“O primeiro objetivo do alternativismo é destruir por completo a noção do justo, já desvinculado de seus fundamentos metafísicos, negando-o em si mesmo e, segundo as condições ideológicas de cada país, na legislação vigente. Já dissemos que ele não é apenas de caráter especulativo, pois constitui essencialmente um movimento de revolta, de ‘subversão do ordenamento jurídico existente’,

magistratura italiana, onde se questionava, àquele momento, os métodos dogmáticos tradicionais de interpretação jurídica, acrescentando aos juízes um caráter político e ideológico⁴⁰.

Importante destacar que para a ideologia marxista, o direito em si nunca poderia ser superior à estrutura econômica nem ao desenvolvimento cultural da sociedade por ela condicionado. Tais fundamentos foram muito bem recepcionados e interpretados de maneira idêntica pelos alternativos, como leciona Oliveira (2012, p. 59):

Não cabe a menor dúvida de que a doutrina do direito alternativo é de inspiração marxista. Seus pressupostos teóricos estão fincados no materialismo histórico ou materialismo dialético, que Marx definiu num princípio basilar: a história de toda a sociedade até hoje é a história das lutas de classes.

Ainda nos ditames de Oliveira (2012), uma das vertentes teóricas da nova dogmática jurídica alternativa, é o chamado garantismo jurídico. Sendo assim, o garantismo representa uma linha ideológica gramsciana de atuação do direito alternativo, porque suas ideias práticas são preferentemente legalistas e menos filosóficas.

Nas palavras do próprio Ferrajoli⁴¹, o direito garantista é “capaz de dar aos juristas, com base na Constituição, um método científico objetivo, para a prática da alternatividade”. Semelhante ao gramscismo, é possível notar que o garantismo penal é mais sutil e falacioso, sendo uma vertente

inspirado no ódio da luta de classes.” (OLIVEIRA, 2012, p. 87)

⁴⁰Karl Marx já havia ensinado – e os seus seguidores não perderam tempo em aprender e colocar em prática – que toda a classe que possuísse como objetivo implantar a sua dominação, deveria começar conquistando o poder político, embora a sua ideologia condicione a abolição absoluta de toda a forma da sociedade anterior e de todos meios de dominação em geral.

⁴¹FERRAJOLI, Luigi. **Sobre el papel cívico y político de la ciência penal em el Estado Constitucional de Derecho**, p. 263.

ideológica mais fácil de ser assumida por juristas, pois seus objetivos são uma conciliação possível, mais atenuado do que o marxismo intransigente da luta de classes como o direito vigente. Sendo assim, o garantismo é fruto imediato da ideologia⁴² do uso alternativo do direito, com raízes oriundas da Revolução Cultural gramsciana.

Não à toa, os artifícios do garantismo vinham sendo “gestados, na Itália, havia mais de uma década, por um dos principais partidários do alternativismo jurídico, Luigi Ferrajoli, como uma sutil forma de obliterar o seu pano de fundo materialista e marxista com renovadas tintas gramscianas.” (OLIVEIRA, 2012, p. 76-77).

Para Souza (2017), há algo de revelador quando Ferrajoli e Zolo afirmam claramente a necessidade de uma “transformação revolucionária da sociedade burguesa” capaz de superar, através da socialização dos meios de produção, as características “criminógenas” do capitalismo. A crítica persiste por conta de, na opinião de Ferrajoli e Zolo, o delito não nascer da consciência individual, mas do meio social. Neste caso, o conteúdo dos direitos e garantias fundamentais, por mais que possa oferecer belas palavras, possui veia ideológica e de mentalidade revolucionária.

Corroborando, segundo os ensinamentos de Garshagem (2018), os militantes membros da “intelligentsia” dizem falar em nome dos pobres, da igualdade, da democracia, mas o que fazem é tentar justificar a sua atuação em prol de uma

⁴²“Direitos abstratos e agendas ideológicas ocultas foram usados como armas de batalha política por intelectuais e a *intelligentsia*. Inoculados com o vírus revolucionário, eles deram nova feição ao Direito, à Justiça e modificaram a natureza da lei, que deixou de ser a expressão de um imperativo do Direito Natural, de um juízo moral comunitário, de um vínculo entre direito e dever. A lei passou, então, a ser entendida como um instrumento que prescindia da tradição, da cultura, das regras sociais, dos hábitos dos indivíduos, dos fatos da vida cotidiana, enfim, de todos os elementos que estabeleciam um grau de familiaridade entre a norma e a experiência do homem em comunidade. Desfeitos os laços que ligavam a lei às pessoas e à realidade, para legisladores e magistrados, tudo seria possível”. (GARSHAGEN, 2018, p.31)

versão de justiça social e de sociedade mais justa por meio de uma interpretação e aplicação ideológica do Direito. Existe aí, como já mencionado, a defesa de juízes progressistas; da não neutralidade do Judiciário; de uma interpretação da lei politicamente participativa.

Que Ferrajoli e o garantismo penal possuem suas raízes na ideologia marxista-gramsciana é fato comprovado através de vasta bibliografia. Que Gramsci adentrou no Brasil e há mais de 50 anos é tido como um ser mítico pela intelectualidade de esquerda, também restou provado. Mas o que, de fato, tem Luigi Ferrajoli com o Brasil?

No Brasil, quem resguarda a criminalidade e causa eficiente do descontrole a que chegou entre nós “atende por *Garantismo Penal*, filho bastardo do Marxismo Cultural, gestado no ventre de aluguel do Positivismo Jurídico”. (SOUZA, 2017, p. 107).

3.1 O PAÍS GRAMSCIANO-GARANTISTA: O PARAÍSO DA IMPUNIDADE E O CAOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Além da beatificação de Gramsci no Brasil, um dos diversos sinais óbvios de que a esquerda brasileira estava em plena sintonia e alinhada com a italiana, ocorreu em meados dos anos 80, com a “importação” do Movimento do Direito Alternativo (MDA – até aquele momento a base do projeto elaborado por Ferrajoli). É datado 1986, no Rio Grande do Sul, como sendo o primeiro encontro de magistrados com foco no pensamento do “direito comprometido com o novo modelo de sociedade”⁴³.

⁴³“Quando o primeiro grupo de magistrados se reuniu, e na sede da Ajuris (Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul), para “pensar o direito comprometido com o novo modelo de sociedade”, conforme relata o líder da corrente, Amilton Bueno de Carvalho, foram convidados somente juizes *socialistas*, sob o pretexto de que no período, da ditadura militar, “ser socialista representava perigo”. Era na verdade uma exigência ideológica ser juiz socialista”. (OLIVEIRA, 2012, p. 62-63).

Desta feita, Souza (2017, p. 182) explica que:

O próprio grupo Magistratura Democrática inspirou a fundação, pelo mesmo grupo de juizes do Movimento Direito Alternativo, da Associação dos Juizes pela Democracia (AJD), no ano de 1993. A AJD é, inegavelmente, a versão brasileira do MD italiano.

Inspirados na já referida estratégia política de Luigi Ferrajoli, na Itália dos anos 1970, esses “sujeitos históricos ativistas” e “juristas orgânicos” idealizaram, aquilo que tão bem fizeram funcionar a partir do início dos anos 90: a resistência política revolucionária em que a Justiça fosse uma força ativa na luta de classes, buscando assim, ao menos, “uma hegemonia do pensamento socialista entre os magistrados”. (SOUZA, 2017, p. 183).

Existe uma realidade factível, onde as mentes dos aspirantes⁴⁴ a juiz, promotores e advogados já estão pré-moldadas no pensamento garantista. Isto significa que no Brasil o “senso comum” do gramscismo e do garantismo fez com que nosso povo se acostumassem, ainda que de joelhos, a reverenciar a “bandidolatria”⁴⁵, o

⁴⁴É mister salientar aqui que este autor tem enorme respeito pelo Poder Judiciário bem como pelo Ministério Público, onde possui grande admiração por aqueles que resistem às mazelas geradas por um sistema que se retroalimenta de um ciclo vicioso ideológico e que só fomenta mais e mais criminalidade. O autor tem, inclusive, dentro do seio familiar membro da magistratura e dentro do círculo de amigos juizes e promotores que tanto trabalham com afinco em prol de um país justo e pacífico. Alguns destes, em consequência do excelente trabalho que fazem, até ameaçados de morte pelo crime organizado.

⁴⁵“Neste fim de século, a revivência cínica em voga é a *bandidolatria*. Cegos à dramática situação da população atormentada por assaltantes e surdos aos gemidos das vítimas, insensatos há quem se propõem a identificar um ladrão-assaltante uma auréola *robihoodiana*: ele, a seu modo e em última instância, estaria a promover redistribuição de renda...Seria cômico, não fosse trágico. Humanismo *sadio* é o que se volta para o trabalhador pacato: para a faxineira, para a lavadeira (que não delinquem); para o balconista e para a ascensorista (que não delinquem); para o metroviário e para o bancário (que não delinquem);

que faz com que a grande palavra esquecida em nosso país seja a *sindérese*⁴⁶, produzindo ainda o que David McRaney caracterizou como a “falácia do pistoleiro texano”⁴⁷. (SOUZA, 2017).

Corroborando, Garshagen (2018, p. 44) afirma que:

No ensino jurídico, na magistratura e na promotoria, uma parcela dos seus profissionais passou a agir como militantes de uma causa cujo propósito era produzir mudanças endógenas a partir das universidades e do Poder Judiciário. Segundo esse novo entendimento, de que a hermenêutica jurídica – a ciência da interpretação – passou a ser instrumento poderoso, a lei não é só o que está escrito, mas o que pode (e deve) ser interpretado. Se no passado, porém, a hermenêutica era instrumento usado para compreender o espírito da lei e do legislador, hoje parece ser usada para enquadrar a lei na ideologia

para o rurícola, cujo único *crime* é suplicar um pedaço de terra; para o funileiro, o carpinteiro, o operário em construção (que não delinquem); para todos quantos se veem submetidos a formas espoliativas de trabalho, abrigam-se em sub-habitações, alimentam-se precariamente, vestem-se mal, afligem-se em corredores de hospitais deficientes (e não delinquem, não delinquem, não delinquem, porque mansos de espírito, puros, dotados de boa índole). Falso e hipócrita *humanismo* é o que prodigaliza benesses aos que estupram, sequestram, roubam e matam”. (Ricardo Dip e Volney Corrêa de Moraes Júnior, Crime e Castigo, Reflexões Politicamente Incorretas, p. 90).

⁴⁶Pessi (2017, p. 34), realiza estudo que pode corroborar com o que apregoa a Teoria da *sindérese*, quando assevera que a: “Liberdade de consciência, capacidade de autodeterminação e responsabilidade individual são pilares do sistema jurídico-criminal. Não se trata de negar a existência de funções condicionantes, mas, antes, de reconhecer a preponderância da liberdade de escolha sobre elas”.

⁴⁷“A falácia adota esse nome por imaginarmos um cowboy atirando em um celeiro. Com o passar do tempo, a lateral do celeiro fica cheia de buracos. Em alguns instantes, há muitos deles, em outros, há poucos. Se o cowboy, posteriormente, pintar o centro de um alvo sobre o local em que os buracos de bala se acumulam, parecerá que é excelente atirador. Ao pintar centros de alvo sobre um punhado de buracos de bala, o cowboy coloca a ordem artificial acima da possibilidade aleatória natural”. (David McRaney, 2012, You Are Not Smart, p. 39).

do magistrado e numa forma legítima de cometer *justiça social* por meio de concessão de direitos e privilégios. Num país onde as leis são muitas e ruins e seus intérpretes fazem delas uma arma ideológica, não se pode esperar que nasçam bons frutos de uma árvore envenenada.

Fato é que a aplicação de teorias tidas como ‘alternativas e garantistas’, em matéria penal, vem rendendo ao Brasil os reais frutos produzidos pela mentalidade gramsciana: terror, destruição e morte. Aqui o raciocínio estruturado é simples e fácil de entender: “1) a alta probabilidade de condenação é fator preponderante para inibir a prática de crimes; 2) no Brasil, menos de 8% dos homicídios são elucidados, logo, 3) a impunidade é o grande fator criminógeno a ser enfrentado em nosso país.” (PESSI, 2017, p. 65).

Um dos exemplos práticos do que foi até aqui produzido e de que a doutrina de Luigi Ferrajoli, infelizmente, é bem sucedida no Brasil, diz respeito ao “caso do fuzil”⁴⁸,

⁴⁸Autos nº 0000568-40.2019.8.24.0023. **O conduzido foi mantido algemado na presente solenidade, visto que há fundado receio de fuga e perigo à integridade física dos presentes, considerado o diminuto espaço físico da sala de audiência e do aparato policial que realiza a escolta, bem como o movimento intenso de pessoas que transitam diariamente por este Fórum.** Em seguida, o conduzido foi ouvido, assegurado contato prévio com o defensor. Ato contínuo, foi aberta a palavra ao Ministério Público e à Defesa para manifestação. A MM. Juíza proferiu a seguinte decisão: “O auto de prisão em flagrante obedeceu às formalidades constitucionais e processuais. No que tange à flagrância, observa-se que o indiciado, no momento da prisão, encontrava-se na situação descrita no artigo 302, inciso I, do Código de Processo Penal. Pelo exposto, **HOMOLOGO a prisão em flagrante.** Passo a analisar a necessidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória: O conduzido foi preso em flagrante, em tese, pela prática do crime previsto no artigo 16 da Lei n. 10.826/03. Do exame dos autos verificam-se presentes a materialidade e indícios da autoria dos crimes que lhes são imputados, mormente em face auto de prisão em flagrante n. 3.19.00100 (fl. 02), boletim de ocorrência (fls. 04/05) e auto de exibição e apreensão (fl. 06).

ocorrido em janeiro de 2019, na cidade de Florianópolis, onde a Polícia Militar de Santa Catarina efetuou a prisão de um meliante portando um Fuzil Colt, AR-15, cal. 556, um carregador e 30 munições do referido calibre intactas.

Importante destacar que no momento da audiência de custódia, o meliante “oferecia perigo”, permanecendo assim algemado. Em ato contínuo, foi homologada a prisão em flagrante e tão logo

Analisando as circunstâncias do caso concreto, verifica-se que os policiais militares receberam informações de populares de que uma residência estaria sendo utilizada como esconderijo de armamento da facção PGC, razão pela qual se deslocaram até o local. Chegando na residência, avistaram um masculino em atitude suspeita, que ao avistar a guarnição empreendeu fuga para a residência objeto da denúncia. Foi feito o acompanhamento até a residência em que o masculino entrou, sendo encontrado no interior 01 fuzil plataforma COLT, 556 e 30 munições calibre 556. Em relação às condições pessoais do conduzido, a certidão de antecedentes criminais acostada aos autos demonstra que este é primário. No mais, verifico que o indiciado possui vínculo com o distrito da culpa, como se infere dos autos (fl. 09). **Além do mais não há nos autos registro que demonstram a periculosidade social efetiva e a real possibilidade de que o conduzido, solto, venha a cometer infrações penais, tão pouco há ações penais em desfavor do indiciado constatando a habitualidade criminosa. Assim, diante das peculiaridades do caso concreto, mostra-se possível a concessão da liberdade provisória, condicionada à substituição por outras medidas cautelares menos gravosas,** previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, como forma de mantê-los vinculados a este Juízo e para a garantia de eventual aplicação da lei penal. Face ao exposto, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA A ELIAN LUCAS FERREIRA DIAS,** mediante o cumprimento das seguintes medidas cautelares: a) informar e manter atualizado seu endereço; b) comparecimento periódico em juízo, mensalmente, para informar e justificar atividades; c) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por mais de 30 dias, sem prévia autorização judicial, haja vista que a permanência no distrito dos fatos é conveniente para investigação/instrução, ficando ciente de que o descumprimento de qualquer das medidas cautelares ensejará a revogação da liberdade e seu imediato recolhimento à prisão, sendo neste ato colocados em liberdade. Expeça-se Alvará de Soltura e Termo de Compromisso. **Oficie-se ao Comando Geral da Polícia Militar para que justifiquem em 48 (quarenta e oito) horas, o motivo pelo qual o conduzido foi preso sem camisa. (grifos meus)**

“convertida em liberdade provisória, condicionada à substituição por outras medidas cautelares menos gravosas”. Porém, à sociedade, aparentemente este meliante, que portava um armamento utilizado em guerra não demonstra “periculosidade social efetiva”. Posteriormente, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina cassou⁴⁹ a decisão, algo que, além dos riscos dos policiais militares em empreender novamente captura de um criminoso (que já estava alerta), onerou ainda mais a instituição Polícia Militar.

Seguindo o roteiro – ao passo em que se lança num terreno não apenas manchado, mas já encharcado de sangue, mais uma sandice garantista chamada teoria da “co-culpabilidade da sociedade”⁵⁰ – o Brasil registra cerca de 60 mil homicídios⁵¹ dolosos por ano, o que significa que um brasileiro é morto a cada nove minutos.

⁴⁹Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/colunistas/moacir-pereira/tribunal-cassa-decisao-de-juiza-que-soltou-bandido-com-fuzil-em>>. Acesso em: 10 mar 2019.

⁵⁰“Roubo. Concurso. Corrupção de menores. (Apelação crime nº 70002250371, Quinta Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, relator Amilton Bueno de Carvalho, julgado em 21/03/2001”. Trecho da sentença, “(...) Entretanto, pela espécie de delito praticado (roubo de tênis, camiseta, relógio e bonê), verifica-se evidente influência do sistema de desigualdades sociais vigente em nosso país, que, ao mesmo tempo em que marginaliza parcela da população, estimula o consumismo desenfreado para todos, mesmo para aqueles alijados das relações de consumo pelo pouco poder aquisitivo. Isso estimula a disputa por bens da moda e acirra o confronto de classes sociais. Note-se que esse apelo consumista atinge notadamente os adolescentes (que é o caso dos autos, pois mesmo o réu, embora penalmente imputável, tinha apenas 19 anos quando do fato, sendo ainda adolescente), portanto não se pode usar de maniqueísmo e imputar totalmente aos agentes a responsabilidade por essa conduta punível, para a qual toda a sociedade contribui (e justamente por isso – toda a sociedade é responsável, e não o indivíduo em particular – é que não é justo as vítimas sofrerem as consequências, merecendo, sem dúvida, proteção penal)”.

⁵¹A “intelectualidade” parece ter “descoberto” o país violento em que vivemos apenas quando do assassinato da vereadora pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo Estado do Rio de Janeiro, Mariele Franco.

Apenas para fins comparativos, o triste registro brasileiro, em 2016, superava os dados de um país em guerra civil, a Síria, com registro de 57 mil mortos por ano. (GARSHAGEN, 2018).

Devido ao alto grau de impunidade, com o passar de aproximadamente três décadas, o índice de assassinatos no Brasil praticamente triplicou. No ano de 1980⁵² a taxa era de 11,7 homicídios para cada 100.000 habitantes, onde hoje, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o país assumiu a “liderança” do triste e desesperador ranking mundial de homicídios em números absolutos⁵³, registrando 32 homicídios para cada 100.000 habitantes. A OMS informa também que a cada 100 assassinatos⁵⁴ no mundo, 13 são no Brasil.

Destarte, o país que já é extremamente violento, consegue ser atingir magnitude maior quando comparada contra policiais sobe para assombrosos 59,716 para cada 100.000 policiais, o que representa mais do que o dobro da média nacional. (Pessi, 2017). Isto significa dizer que, em um país violento, a violência contra policiais é ainda maior.

Ainda sobre as estarrecedoras estatísticas referentes à violência no Brasil, o promotor de Justiça Diego Pessi realizou amplo estudo⁵⁵, revelando ainda mais o verdadeiro quadro atual, vejamos:

⁵²Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/12/brasil-tem-mais-de-1-milhao-de-homicidios-em-30-anos-diz-pesquisa.html>>. Acessado em: 10 mar de 2019.

⁵³Disponível em: <<http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2014/12/brasil-tem-o-maior-numero-absoluto-de-homicidios-do-mundo-diz-oms.html>>. Acesso em: 10 mar de 2019.

⁵⁴ Destarte, o país que já é extremamente violento, consegue ser atingir magnitude maior quando comparada contra policiais sobe para assombrosos 59,716 para cada 100.000 policiais, o que representa mais do que o dobro da média nacional. (Pessi, 2017). Isto significa dizer que, em um país violento, a violência contra policiais é ainda maior.

⁵⁵Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/artigo/s/o-indulto-a-prisao-e-o-ghoul-de-scalia-6hal5rdjcuicqd7dvwc1tk17/>>. Acesso em: 10 mar de 2019.

1. Entre o ano 2000 e janeiro de 2018, mais de 800 mil brasileiros foram mortos, com um percentual de elucidação que gira entre constrangedores 5 e 8%, segundo o Diagnóstico da Investigação de Homicídios da ENASP.

2. No brevíssimo período de pouco mais de 15 anos, já deduzido o recorde de 19% de elucidação obtido nos 43.123 inquéritos finalizados pelo programa Meta 2, é possível estimar que mais de 700 mil homicídios cometidos no Brasil sequer tiveram a autoria apurada.

3. De acordo com o Foro de Segurança Pública, apenas no ano de 2016 foram praticados mais de 3 assaltos por minuto no Brasil, totalizando 1.726.757 roubos registrados (contra 985.983 registros no ano de 2011).

4. Estima-se que apenas um em cada 53 roubos registrados tem a autoria esclarecida no Estado do Rio de Janeiro.

5. Temos mais de 130 estupros registrados por dia no País, o que totaliza cerca de 50 mil por ano.

6. Em junho de 2017, o Banco Nacional de mandados de Prisão registrava um total de 703.550 mandados pendentes de cumprimento.

Diante das premissas acima citadas, ainda há no “senso comum” do *establishment* que a violência no Brasil é prova da falência do sistema penitenciário e da pena de prisão. Isto significa dizer que, para essas pessoas, a pena que “NÃO” é aplicada em mais de 90% dos casos é a grande culpada pelo demócídio brasileiro.

Novamente, apresenta-se infalível “triade de Gramsci”, mostrando o alcance de seu aparelhamento⁵⁶, inclusive com candidato à presidência da república, em pleno ano de 2018, prometendo o

⁵⁶“Essa farsa em três atos é diariamente encenada nas universidades, na mídia e nos tribunais: 1) toma-se a ‘falência da pena de prisão’ como hipótese a ser provada; 2) isola-se um dado (reincidência) que, interpretado de forma descontextualizada (vale dizer, artificial), corresponde integralmente à hipótese; 3) a adequação tautológica da hipótese ao dado é apresentada como conclusão científica sobre a falência da pena de prisão.” (PESSI, 2017, p. 67).

desencarceramento⁵⁷ como solução dos problemas, algo prontamente refutado⁵⁸ de maneira técnica e brilhante no mesmo artigo de Diego Pessi.

Portanto, é passível de avaliação que a única solução racional para cobrir esse déficit de vagas seria exatamente a criação de mais vagas. Também pode-se asseverar que há recursos⁵⁹ para construção de novos presídios e que a meta é possível de se alcançar.

Dos trabalhos de Pessi (2017), ainda é possível extrair importante relato do clássico *Inside The Criminal Mind*, obra que oportuniza contato direto com os quase 40 anos de trabalho a respeito de comportamento criminoso do professor Stanton E. Samenow (Ph.D, psicólogo graduado em Yale, consultor do FBI, indicado para três “Forças-tarefa presidenciais na aplicação das leis, no direito das vítimas e em uma América livre das drogas”, e também como “especialista em doenças mentais na acusação”). Stanton apud Pessi (2017, p. 30) afirma que:

Depois de passar mais de três décadas avaliando e tratando de infratores, minha compreensão da mente criminosa foi confirmada reiteradas vezes. A pessoa que faz do crime um modo de vida tem uma maneira

de pensar radicalmente diferente do indivíduo que se comporta com responsabilidade. As duas mentalidades são demasiado diversas. Continuo a insistir que para pensar com clareza a respeito do crime devemos retornar aos princípios básicos e entender o que os criminosos realmente são. Devemos desconsiderar rótulos e diagnósticos, e deixar de lado a teorização pomposa que utilizamos para nos convencer de que somos inteligentes, quando, na verdade, somos muito mais inteligentes do que estamos corretos. O entendimento básico de quem realmente são os criminosos continua perdido em um nevoeiro de especulação teórica e retórica política, muitas vezes promulgado por pessoas que não têm a menor noção de como os criminosos pensam.

Ferrajoli, obviamente, não observou os ensinamentos de quem de direito. Já William Lima da Silva⁶⁰, chefe do Comando Vermelho, mais comumente conhecido como o “Professor”, agradece a “gentileza” Ferrajoliana:

Conseguimos aquilo que a guerrilha não conseguiu: o apoio da população carente. Vou aos morros e vejo crianças com disposição, fumando e vendendo baseado. Futuramente, elas serão três milhões de adolescentes, que matarão vocês nas esquinas. Já pensou o que serão três milhões de adolescentes e dez milhões de desempregados em armas?

Para ele e tantas outras facções criminosas e bandidos que fazem do crime um modo de vida, pouco importa a névoa de especulação teórica e retórica política que predomina no Brasil. O que importa é que ele(s) sabe(m) que estão no país da “revolução cultural” gramsciana e do garantismo penal, onde a doutrina de Ferrajoli alcançou sucesso e onde realmente o direito penal existe, principalmente, para assegurar os direitos dos criminosos e, apenas num segundo momento, serve então para garantir os direitos dos não criminosos.

⁵⁷Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tiexSUcMmD0>>. Acesso em: 10 mar de 2019.

⁵⁸Segundo informação obtida em 30 de dezembro no Conselho Nacional de Justiça, a população carcerária brasileira é de 659.807 pessoas, havendo um déficit de 255.293 vagas. Em 2017, o Fundo Penitenciário Nacional recebeu R\$ 357.328.508,87, dos quais empregou apenas R\$ 149.385.004,74, de acordo com o Portal da Transparência. No ano de 2013, o CNJ já sugeria a responsabilização das autoridades de 11 estados, que deixaram de investir R\$ 103,4 milhões destinados aos presídios. Ainda segundo o CNJ, em abril de 2016 o Funpen contava com nada menos que R\$ 2,5 bilhões disponíveis para investimento. (PESSI, 2018).

⁵⁹Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2015, o Brasil investe 1,29% do PIB com segurança pública, enquanto os países europeus, com taxas de homicídios quase 30 vezes menores, gastam 1,3% do seu PIB. Isto significa dizer que o Brasil gasta pouco diante da magnitude do caos enfrentado.

⁶⁰AMORIM, Carlos. **A História Secreta do Crime Organizado**. 1993, p. 255.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um sábio ditado nos ensina que a semeadura é livre, mas a colheita, por sua vez, é obrigatória. A verdade é que a ideologia gramsciana somada à aplicação de teorias críticas, garantistas e alternativas em face do direito penal mínimo, resultou nos únicos elementos que a mentalidade revolucionária é capaz de produzir: destruição, caos, terror, agonia, sangue, dor, lágrimas e mortes, muitas mortes.

O país do sucateamento dos presídios, da impunidade, da audiência de custódia, do desarmamento, das falácias produzidas pelas mídias e universidades em relação à “desmilitarização da Polícia Militar”⁶¹, do “Brasil possui a Polícia que mais mata no mundo”, da “polícia que só pode atirar a partir do momento em que for alvejada”⁶², ou ainda, do “Brasil é o quarto país que mais encarcera no mundo”, que a “ONU recomenda o fim das Polícias Militares no Brasil”⁶³, beneficiaram e beneficiam, há décadas, o crime organizado, o qual talvez tenha se tornado um dos negócios mais prósperos da história econômica brasileira.

A corrente ideológica de Gramsci, através de importante ajuda do garantismo penal de Ferrajoli, paulatinamente, realizou uma revolução cultural no Brasil. Hoje, infelizmente, não há perspectiva de solução a curto prazo.

No país em que “intelectuais” de esquerda, políticos, universidades e a mídia se mostram engajados em reconhecer como lideranças populares legítimas os chefes de bandos de assassinos armados, os efeitos são

bem claros. Atenua-se a gravidade dos crimes contra a pessoa e a luta de classes é transformada em supremo critério da moral, desbancando-se o preceito de que a vida é um bem mais sagrado do que o patrimônio. É nesse contexto que se insere a ideologia gramsciana-garantista e não poderia haver síntese que melhor a representasse.

O caos da segurança pública brasileira, conforme já salientado, é auto-explicável do ponto de vista das ideologias gramsciana-garantista. Hoje há uma forte tendência em tornar o criminoso mais numa vítima do que num responsável por seus próprios atos e isto apenas tem servido para estimular o crime, o qual se multiplicou e atingiu índices alarmantes. Sendo assim, um dos fatores condicionantes para o Brasil se libertar do círculo vicioso de altas taxas de criminalidade que tem vivido, é o abandono da mentalidade ferrajoliana. É claro que o sistema penal é precário e falho, mas isto não se traduz em motivo para implodi-lo de dentro para fora baseado em princípios ideológicos em vez de melhorá-lo.

Ainda que o Brasil não esteja em estado de guerra (declarada), vive a “paz” de um país que atinge índices de taxa de mortes violentas maiores até do que países que estão em guerra civil, não restando assim, em terras brasileiras, mais parâmetros que definam o limite entre guerra e paz. Não há mais linha – mesmo que tênue – que separe a tranquilidade do caos.

O presente trabalho obteve embasamento científico suficiente para alcançar os objetivos específicos e geral a que se propôs tratar. Primeiramente, foi possível provar e analisar um processo de mixagem da ideologia marxista promovido por Gramsci, moldando e mascarando a ideologia em consonância com as nuances dos tempos atuais.

Através de extensa pesquisa bibliográfica, restou provado que as teorias jurídico-penais vigentes no Brasil possuem raízes históricas fortemente influenciadas pelo gramscismo, onde nem mesmo o sistema jurídico em si restou ileso perante a revolução cultural promovida pela ideologia gramsciana.

⁶¹Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/o-perigo-e-a-falacia-da-desmilitarizacao-da-policia/>>. Acesso em 10 mar de 2019.

⁶²Disponível em: <https://youtube.com/watch?v=1gN2yYRDkSo>>. Acesso em 10/mar/2019

⁶³Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/05/paises-da-onu-recomendam-fim-da-policia-militar-no-brasil.html>>. Acesso em 10 mar de 2019.

Por fim, diante de todo o arcabouço aqui produzido, o estudo forneceu subsídios e dados que evidenciam a relação de causa-efeito – portanto, de responsabilidade – da ideologia gramsciana-garantista frente ao caos da segurança

pública brasileira, onde a violência aumentou de modo desenfreado desde que essas ideologias foram recepcionadas e passaram a vigorar no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a Metodologia do Trabalho Científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- CARVALHO, Olavo de. **A Nova Era e a Revolução Cultural – Fritjof Capra & Antonio Gramsci**. 4. ed. Campinas: Vide Editorial, 2014.
- CARVALHO, Olavo de. **O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GARSHAGEN, Bruno. **Direitos máximos, deveres mínimos: o Festival de Privilégio que Assola o Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- GORDON, Flávio. **A corrupção da inteligência: intelectuais e poder no Brasil**. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- OLIVEIRA, Gilberto Callado de. **A verdadeira face do direito alternativo**. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2012.
- PASOLD, Luiz Cesar. **Prática da Pesquisa Jurídica**. 4. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2000.
- PESSI, Diego; SOUZA, Leonardo Giardin de. **Bandidolatria e Democídio: ensaio sobre o garantismo penal e criminalidade no Brasil**. 1. ed. São Luis: Livraria Resistência Cultural, 2017.
- REIS, Gilberto Protásio dos. O Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o desafio da escolha do paradigma para alta performance na observação científica da criminalidade. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública**, São José do Rio Preto, v. 1, n.1, p. 24-54, jan./jun. 2018.
- SILVA JÚNIOR, Dequex Araújo; REIS, Gilberto Protásio dos. A “Crise Orgânica” Estimulada na Segurança Pública Brasileira. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública**, São José do Rio Preto, v. 1, n.2, p. 48-70, jul./dez. 2018.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Économie**. Em: Diderot & D’Alambert (Eds.). *Encyclopédie, or Dictionnaire Raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers par une Société des Gens de Lettres* (Nouvelle Édition. Tome Onzième). Genève: Pellet Imprimeur-Libraire, 1777.
- TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- VOLKOGONOV, Dmitri. **Stalin: triunfo e tragédia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.

PUBLIC SECURITY AND THE GUARANTEE STRATEGY FOR THE GRAMSCIAN CULTURAL REVOLUTION

ABSTRACT: This work intends to present some reflections on the influence of the cultural revolution on the Brazilian public security, proclaimed by the Italian philosopher Antonio Gramsci to impose the Marxist ideology. The so-called cultural war strategy aims at gaining the power and hegemony of left-wing ideology, hitting and subverting the common sense of a given culture. It also seeks to verify the impact of this ideological stance on legal-criminal theories that seek to minimize the social role of institutions of distribution of justice, especially those exercising police power, which could impose difficulties in advancing revolutionary pretensions. To support the present study, a bibliographic research was carried out through the deductive method, using explanatory objectives, still under a qualitative approach. The result is that there are strong influences of the Gramscian ideology in Brazil and in the minimal criminal law. It is concluded, therefore, that there is an implied relationship of cause and consequence of gramscism as a factor of important impact on the Brazilian public security, due to the cultural war.

Keywords: Cultural revolution. Gramsci's ideology. Minimum criminal Law. Public security.

Recebido em 23 de maio de 2019

Aprovado em 07 de novembro de 2019